PREFEITURA MUNICIPAL ITAQUI - RS

GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL N° 3.722, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções sociais à entidades filantrópicas.

**CLAUDETE L. MACHADO**, Prefeita em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais para **o exercício de 2011**, às entidades filantrópicas adiante relacionadas, como dispostas na Lei Municipal nº 3.684-10, de 01 de dezembro de 2010 - Órgão 10 - Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, Projeto Atividade: 2102 - Despesa 335043000000 - Subvenções Sociais:

Associação Damas de Caridade – Lar São José	R\$ 1.000,00
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaqui	R\$ 1.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A concessão das subvenções pelo município ficarão condicionadas à apresentação do "PLANO DE APLICAÇÃO" por parte das entidades beneficiadas e à aprovação pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

CLAUDETE L. MACHADO

Prefeita em Exercício

**PUBLICAÇÃO:** 

Período: 23/02/2011 a 09/03/2011

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL